



**Decreto N° 95 - de 02 de Setembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 445.464,56 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 445.464,56 ( quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0004.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0002.2.0019-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE - - - - - R\$ 3.959,64

2.03.00.04.123.0006.2.0022-100 - 3.3.90.93.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA - - - - - R\$ 195,93

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.155,57

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.155,57

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.34.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 73.333,20

2.04.00.12.361.0007.2.0034-122 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 25.998,45

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 99.331,65

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 99.331,65

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 20.000,00

2.06.00.17.512.0022.2.0066-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL - - - - - R\$ 3.000,00

2.06.00.25.452.0022.2.0067-117 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 8.318,05

2.06.00.15.452.0022.2.0063-100 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 295.154,92

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 326.472,97

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 326.472,97

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL

2.11.02.13.391.0010.2.0106-100 - 3.3.90.30.00 PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA - - - - - R\$ 355,00

2.11.02.13.391.0010.2.0106-100 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA - - - - - R\$ 5.149,37

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.504,37

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 5.504,37

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.241.0017.2.0108-100 - 3.3.90.30.00 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 445.464,56

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 445.464,56**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 27.959,64

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 27.959,64

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 27.959,64

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.08.843.0000.2.0130-100 - 3.1.90.91.00 WAGNER CAMILO DOS SANTOS - PROC. 0422060013121 - - - - - R\$ 34.427,39

2.03.00.28.843.0000.2.0025-100 - 3.1.90.91.00 EDNA TEREZINHA BRASIL DA SILVA - - - - - R\$ 13.039,25

2.03.00.28.843.0000.2.0026-100 - 3.1.90.91.00 MARIA HENRIQUES LADEIRA RESENDE - - - - - R\$ 28.224,89

2.03.00.28.843.0000.2.0027-100 - 3.1.90.91.00 DELCIDIO JOSE PINTO - - - - - R\$ 64.881,01

2.03.00.28.843.0000.2.0129-100 - 3.1.90.91.00 NILVA VARGAS MIRANDA - PROC. 0422090102118 - - - - - R\$ 11.817,32

2.03.00.04.123.0002.2.0019-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE - - - - - R\$ 195,93



2.03.00.28.843.0000.9.0004-100 - 4.6.90.91.00 IPSEMG - INST. PREV. SERVIDORES DE MINAS GERAIS	- - - - - R\$	124.189,15
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	276.774,94
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	276.774,94
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	25.000,00
2.04.00.12.361.0025.1.0006-122 - 4.4.90.51.00 REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLA	- - - - - R\$	25.998,45
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.998,45
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	50.998,45
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.303.0012.2.0053-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	48.333,20
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	48.333,20
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	48.333,20
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.06.00.15.452.0029.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	5.000,00
2.06.00.17.512.0029.1.0021-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA REDE PLUVIAL	- - - - - R\$	3.000,00
2.06.00.25.452.0029.1.0025-117 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA REDE ILUMINAÇÃO URBANA	- - - - - R\$	8.318,05
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	16.318,05
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	16.318,05
Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
2.08.01.16.482.0030.2.0085-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA HABITAÇÃO COMO PRIORIDADE	- - - - - R\$	18.575,91
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	18.575,91
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	18.575,91
Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2.11.00.13.122.0002.2.0092-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	5.149,37
2.11.00.13.392.0010.2.0097-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO TELEVISÃO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.149,37
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.11.01.23.695.0010.2.0105-100 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA INCENTIVO TURISMO	- - - - - R\$	355,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	355,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	6.504,37
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	445.464,56
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>445.464,56</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 02 de Setembro de 2019

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72